



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/2024**  
Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG – CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

**LEI Nº 1860, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.777, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022 A 2025.**

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei promove alterações nos Anexos da Lei Municipal nº 1.777, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Perdigoão, para o período de 2022 a 2025.

**Art. 2º** - Os Programas e Ações constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei que integram o Plano Plurianual do Município de Perdigoão, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar conforme os anexos desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 07 de dezembro de 2023.

  
**Julliano Lacerda Lino**  
Prefeito do Município de Perdigoão

